

PORTARIA Nº 08/17 – PREVSOL, de 01 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, etc.


RESOLVEM:

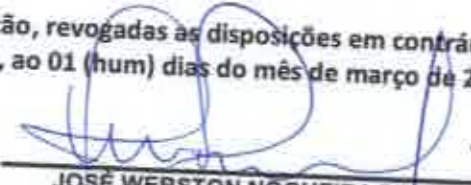
Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, “b” e §§ 3 e 17, introduzidos pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 41, I, II e III e art. 66 da Lei 1076/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, art. 1º da Lei 10.887/04, e também art. 69, § único e art. 47 da Lei 389/1991, que institui o Regime Jurídico único para os Servidores da Administração Direta, das autarquias e Fundações Públicas do Município de Solonópole, **APOSENTADORIA VONTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Servidora **Maria Ambrosina Cavalcante Pinheiro**, ocupante do Cargo de agente administrativo, matrícula nº 1305069, inscrita no Registro Geral sob o nº 98001024842, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº 165.329.883-91, lotada na Secretaria de Educação do Município de Solonópole - CE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

• Vencimento Base	R\$	937,00
• Adicional por tempo de Serviço (12%)	R\$	112,44
• Total da remuneração	R\$	1.049,44
• Valor da Média	R\$	1.234,69
• Valor Proporcional (8706/10950)	R\$	981,66
• Valor do benefício	R\$	981,66

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, ao 01 (hum) dias do mês de março de 2017.


ALYNE PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVISOL


JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal